

LEI Nº 2 032, de 2D de novembro de 1963.

Autor: Deputado Del Nero

Abre, no Tesoure do Estade • Crédite Especial de Cr\$ 300.000,00 para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do \$ 2º do artigo 16 - da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, e Crédito Especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a título de auxílio ao Ginásio Barão do Rio Branco, da cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo an terior, correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de novembro de 1963.

MANOEL DE OZIVEIRA LIMA

Presidente